



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 26/02/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 12 que “**Autoriza o Poder executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Instrutor de Esportes e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado antecipadamente de 01 (um) Instrutor de Esportes, com carga horária de 20(vinte horas) semanais, e remuneração de R\$ 1.337,61 (um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades de Funcionamento da Secretaria de Assistência Social – Contratação por Tempo Determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei.

Neusa Mercalli
Neusa Mercalli
Assessora Contábil